

Lei nº 112

De 10 de agosto de 1964

"Alínea crédito extraordinário,
destinado à compra e prepa-
ro de uma área de terra
com a finalidade de abri-

gar as vítimas das
enchentes do Rio Catolé
L."

O Prefeito Municipal de Itapetinga, Estado da Bahia;

Considerando a calamitosa situação em que se encontram desde o dia dezanove de novembro de 1963, cerca de duas centenas de famílias pobres, habitantes de humildes casbres localizados em zonas ribeirinhas do Catolé, seja mais popularmente conhecida, rua da Pista ou na Garota;

Considerando que as águas do Rio Catolé, a partir do dia dezanove (19) daquele mês estão vararam do seu leito normal, inundando os pobres refúgios, pondo em perigo a vida dos que nelas habitam;

Considerando, ainda, que aqueles famílias ribeirinhas foram obrigados a se socorrerem em diversos abrigos de emergência desta Cidade, os quais não as podem abrigar definitivamente;

Considerando, mais, que as chuvas continuam a cair em toda a região, fazendo crer que a enchente do Rio Catolé ainda persista por bastante tempo;

Considerando a necessidade de urgentemente solucionar o problema de dar abrigo definitivo às famílias prejudicadas;

Considerando, principalmente, mesmo que as águas retornem ao seu nível normal haverá perigo coletivo iminente de uma generalizada praga de doenças epidêmicas, uma vez que esses locais não possuem as mais mínimas condições de higienização;

Considerando, por fim, os Poderes atribuídos ao Executivo Municipal em casos que tais pelo inciso XXIX do artigo 91, da Lei nº 140, de 22 de dezembro de 1948;

Faço saber que a Câmara de Vereadores

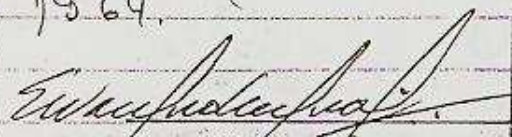
nes, decretam e em parecem a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Extraordinário de setecentos mil cruzeiros (Cr\$ 700.000.00), destinados à compra e preparo de uma área de terra com a finalidade de possibilitar a construção de casas pelas pessoas vitimadas pelas enchentes do Rio Catolé.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal
de Itapetininga, 10 de agosto de 1964.


Prefeito


Secretário